



Câmara Municipal de Caieiras

APL. DO
UNICA DISCUSSÃO

S.S. 13/02/86 REQUERIMENTO nº 26/86

PRESIDENTE

Senhor PRESIDENTE,

CONSIDERANDO que, os imóveis situados na zona rural são tributados pelo INCRA, portanto fugindo da competência municipal tal atribuição, principalmente o Imposto Predial;

CONSIDERANDO que, em outros municípios - os proprietários de imóvel rural para construir suas casas não são obrigados a apresentar a planta de construção por se tratar de Zona Rural.

REQUEIRO, na forma regimental, na conformidade dos Artigos 25 e 39, incisos X e XIII, respectivamente, da Lei Orgânica dos Municípios, seja oficiado ao senhor Prefeito para que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. A Prefeitura tem solicitado apresentação de planta para construção na Zona Rural ?
2. Em caso positivo mencionar o diploma legal que regula tal matéria ?

Câmara Municipal de Caieiras, 13 de fevereiro de 1986.

-(NELSON URTADO)-

Vereador